

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO DO TIPO SISTEMA TRONCALIZADO DIGITAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DER-DF, JULIO CÉSAR MOTA, e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situada na Rua 84-E nº 20 Quadra F-15 Lote 13 Setor Sul – GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 000.186.938/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Diretor PAULO DE TARSO DAHER FILHO, RG nº 068.511.854-2/D CREA/SP e CPF nº 472.214.701-97, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado por 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 28/09/2016, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e do Item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2014, fl. 122, conforme proposta



do Executor do Contrato à fl. 300, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 10/09/2015, à fl. 310 do processo pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 1.146.696,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), cujo empenho será emitido oportunamente, e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6215.2541/0004 – Apoio ao Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Elemento de Despesa: 3390.39, Fontes 237/437.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 060/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 28 de setembro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.


Eng. Eletrônico PAULO DE TARSO DAHER FILHO
CREA 0685118542/D-SP - DIRETOR

